

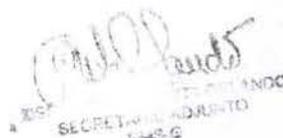
**TERMO ADITIVO N° 009/2012 - ao CONVÊNIO N° 099/2008-SMS.G**

**PROCESSO N° :** 2008-0.306.505-8  
**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo -  
Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde  
Mental, Álcool e Drogas nos Centros de  
Atenção Psicossocial – CAPS.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência pelo período de  
01.01.2013 a 31.12.2013 e incluir o Novo  
Plano de Trabalho, que prevê o valor total de  
R\$ 32.403.603,50, referente ao custeio.  
**DOTAÇÕES:** 18.10.10.301.1111.4124.3390.39.00.00.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ n° **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo n° 009/2012 ao Convênio n° 099/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 697 do processo n° 2008-0.306.505-8, publicado no D.O.C./SP de 27/12/12, pág.112, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso (fls.674/684), no valor anual estimado de R\$ 32.403.603,50, referente as despesas com custeio

  
SECRETARIA ADJUNTO  
SMS.G



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

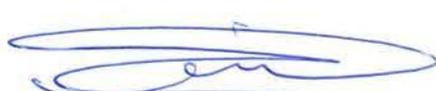
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00., de acordo com o previsto na OP/PMSP do ano fiscal de 2013.

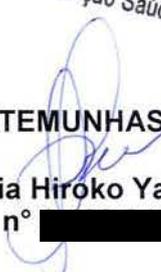
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

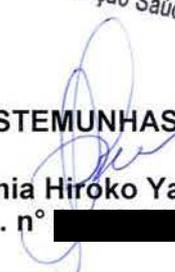
  
**JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conveniente

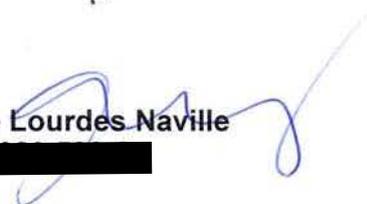
  
**DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

  
Ivan Gouveia Fini  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

  
Maria Aparecida Ribeiro  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

  
Sonia Hiroko Yamada  
RG. nº [REDACTED]

  
Maria de Lourdes Naville  
RG nº [REDACTED]